

Cartórios

A melhor informação para escrivães, notários e registradores | ano 7 | n 29 | maio de 2011



Reajuste custas e emolumentos

Modernização,
crescimento,
agilidade
e qualidade

O reajuste das custas e emolumentos no Paraná



O início do ano foi de grande representatividade para os notários, registradores e escrivães paranaenses. Desde 2003 os valores de tabela dos cartórios não eram atualizados, nem mesmo pelos índices inflacionários medidos no período, que são importantes para manter a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Nós, do Sindicato dos Escrivães, Notários e Registradores do Estado do Paraná (Sienoreg-PR), entendemos que a aprovação do reajuste das custas e emolumentos é um reconhecimento à situação calamitosa que se encontravam os cartórios no Paraná. A modernização e a informatização são extremamente necessárias em todos os setores que desejam prestar serviços ágeis e de qualidade para a população, especialmente nos cartórios. É importante ressaltar que, mesmo sem o reajuste da tabela, o cartório nunca deixou de prestar serviços de qualidade à população, nem de remunerar de forma correta e devida os seus funcionários, muito pelo contrário, continuou sempre reconhecendo este trabalho de tamanha importância para todos os cidadãos.

Agora, é tempo de avançar ainda mais, de dar ainda mais espaço para a modernização, e de

aprimorar os serviços prestados. Com foco nesse objetivo, além de trazer muita informação sobre as atividades dos escrivães, notários e registradores, o boletim Cartórios desta edição traz entrevista exclusiva com o ex-presidente do TJ – o Desembargador Celso Rotoli de Macedo, além de matéria sobre os projetos do sindicato para 2011 – sempre buscando aprimorar a prestação de serviços – o que também será reforçado nos encontros que planejamos realizar pelo Estado durante este ano.

Como sempre, contamos com a participação de todos nas ações do sindicato, e ressaltamos que uma das maiores preocupações do Sienoreg-PR sempre foi a de oferecer aos colegas de todo o Estado a condição de sempre trabalhar melhor, e de proporcionar mais conhecimento para o exercício da atividade.

Boa leitura!

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Presidente de Sienoreg-PR

REVISTA CARTÓRIOS

Sindicato dos Escrivães, Notários e Registradores do Estado do Paraná
Rua da Glória, 395, 5 andar / Centro Cívico, Curitiba.
CEP: 80030-060 | Tel.: (41) 307-1010
sienoregpr@terra.com.br | www.sienoregpr.org.br
Tiragem: 10 mil exemplares

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Guilherme Vieira - MTB: 1794
Reportagem: Bruna Robassa, Lyane Martinelli e Cecília Gibson
Colaboração: Jéssica Maes
Projeto Gráfico e Diagramação: Rodrigo Braga
Centro de Notícias Comunicação
Impressão: Gráfica Capital

DIRETORIA DO SIENOREG-PR

PRESIDENTE – TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Presidente – Ângelo Volpi Neto
Vice-Presidente – Títulos e Documentos – Arion Toledo Cavalheiro Junior
Vice-Presidente – Registro Civil – Luiz Carlos Souza Borges
Vice-Presidente – Registro de Imóveis – João Carlos Piovezan
Vice-Presidente – Protesto – Sérgio Niomar Strapasson
Vice-Presidente – Notas – Viviane Paes Martini
Vice-Presidente – Distribuição – Nilo Ubirajara de Souza Sampaio
Vice-Presidente – Vara de Família – Luiz Alberto Name
Vice-Presidente – Vara Cível – Neuza Maria Carmezini

Diretora Secretária Geral – Leila de Ribeiro Urban
1ª Secretária – Líliliana Bittencourt
Diretor Financeiro – Ricardo Augusto de Leão
1º Diretor Financeiro – João de Maria Camargo

Conselho Fiscal

Efetivos: Helio Nocko, Cid Rocha Junior, Sylvia Castelo Branco Gradowski
Conselho Superior - Rogério Portugal Bacellar, Teresinha Ribeiro de Carvalho
Delegados Representantes junto à Febranor - Rogério Portugal Bacellar, Teresinha Ribeiro de Carvalho

RESPONSABILIDADE O conteúdo das colunas é de responsabilidade exclusiva dos autores e não expressa, necessariamente, a opinião dos representantes desta entidade.

Sienoreg-PR volta a promover encontros regionais

O objetivo do sindicato é realizar ao menos quatro eventos ao longo desse ano no Paraná.



Encontros serão retomados em 2011

Buscando otimizar a evolução dos serviços notoriais e de registro, o Sindicato dos Escrivães, Notários e Registradores do Paraná (Sienoreg-PR) volta à promover encontros voltados à classe por todo o estado. Durante todo o ano de 2011, deverão ser realizados encontros no primeiro e no segundo semestre. Os locais das reuniões serão definidos através de sugestões enviadas pelos cartórios ao Sienoreg.

A necessidade de modernizar os cartórios brasileiros vem sendo discutida há algum tempo no país todo. As ações começaram no norte e nordeste do Brasil, cerca de dois anos atrás, e agora, o sindicato dará continuidade às discussões em âmbito estadual. As ações de modernização envolvem compra de novos equipamentos, treinamento de pessoal, inclusão de um modelo digital relacionado à tecnologia da informação – como certificação digital, segurança, armazenamento e distribuição da informação em formato digital, e agilização na comunicação entre cartórios.

Essas medidas visam evitar os frequentes problemas de atrasos em solicitações de buscas e acúmulo desnecessário de serviço. Além disso, aumentam a segurança em relação aos documentos e processos, evitando possíveis perdas durante o transporte, por exemplo.

Quem quiser sugerir temas para as palestras e discussões ou lugares para serem realizados os encontros, pode enviar um e-mail para administrativo@sienoregpr.org.br. Mais informações, como a programação e as datas dos encontros, serão divulgadas no site www.sienoregpr.org.br.

Sebrac Serviço Brasileiro de Cartórios

O II Fórum Nacional de Integração Jurídica, que acontece nos dias 13 e 14 de maio em Foz do Iguaçu, irá apresentar o Sebrac – Serviço Brasileiro de Cartórios. Essa nova ferramenta vai oferecer vários recursos no meio eletrônico, facilitando o acesso à justiça, seja da população como das instituições públicas.

O Sebrac irá oferecer, inicialmente, quatro serviços. O primeiro é o “E-certidão”, destinado a população, é um serviço pago para a retirada de certidões online. O segundo é o “E-ofício”, gratuito e de uso exclusivo de instituições públicas, autoridades do poder público e poder judiciário, que irá facilitar o acesso aos ofícios através da internet. O terceiro é o “Penhora Online” e o quarto é o “E-matrícula”, que disponibilizará, de forma gratuita, a visualização de matrículas, mas as mesmas não valerão como certidão.

O programa, desenvolvido pelo Colégio de Registro de Imóveis, foi doado ao Sebrac para ampliar o acesso a alguns serviços. A administração do Sebrac será feita pelo Sienoreg-PR. De acordo com Teresinha Ribeiro de Carvalho, presidente do Sienoreg-PR, “a expectativa é que todas as naturezas de ofícios se integrem, inclusive na escala judicial”.

O Poder Judiciário e o reajuste das custas no Paraná

O ex-presidente do Tribunal de Justiça do Paraná – Desembargador Celso Rotoli de Macedo - fala sobre mandato e as principais realizações

O mandato, nem grande nem pequeno, no Tribunal de Justiça do Paraná, como o próprio desembargador diz, foi suficiente para que o ex-presidente do TJ, Celso Rotoli de Macedo, realizasse todas as metas que propôs. A grande realização, segundo ele, foi o aumento do repasse de verbas para o Poder Judiciário. Ele também defende que a aprovação do reajuste das custas judiciais e extrajudiciais em 45% foi estritamente o cumprimento da lei aprovada pela Assembleia e sancionada pelo Governador.

Como o senhor avalia o seu mandato no Tribunal de Justiça? É possível fazer um balanço destes meses de atuação?

Como disse desde o início, o meu mandato não era grande nem pequeno, mas o tempo que eu dispunha, e posso afirmar com segurança que o período foi suficiente para realizar todas as metas que me propus, evidentemente que o ritmo teve que ser acelerado, mas com prudência e responsabilidade. Fomos além do que prevíamos, conseguindo melhorar substancialmente vários setores do Poder Judiciário.

Quais foram as realizações mais significativas do senhor como presidente do TJ no sentido de melhorar o atendimento a população que precisa dos serviços judiciários?

A grande realização de meu governo foi sem dúvida o aumento do repasse de verbas para o Poder Judiciário, de sorte a dar maior fôlego para realizações voltadas a atender o jurisdicionado notadamente no primeiro grau de jurisdição, para tanto houve a participação dos demais Poderes Constituídos do Estado. Contudo, a par disso foram instaladas novas varas, foram algumas estatizadas, outras totalmente virtualizadas, foi possível criar um plano de cargos e salários, estas entre muitas realizações sempre se nortearam no melhor atendimento ao jurisdicionado e a uma prestação jurisdicional mais célere.

Em relação ao decreto que determinou o aumento de 45% nas custas dos cartórios extrajudiciais e das serventias judiciais, o que determinou esta decisão? O senhor considerou a falta de atualização desde 2003?

Relativamente ao aumento das custas, o que determinou o aumento foi estritamente o cumprimento

Prestando contas

**Desembargador
Celso Rotoli
de Macedo**

O ex-presidente do
Tribunal de Justiça
do Paraná



“O que determinou o aumento foi estritamente o cumprimento da lei que fora aprovada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador.”

da lei que fora aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador.

Para o senhor como esta atualização deveria ser realizada? Uma lei resolveria o problema?

É necessário dizer, que por certo será elaborado um anteprojeto de lei que separe as custas do foro judicial do extrajudicial, possibilitando uma roupagem mais justa e afinada com a necessidade, de forma a permitir cada vez mais que o acesso à Justiça não seja impedido por custas que não correspondem com a realidade do povo brasileiro.

De uma maneira geral, qual análise o senhor faz dos serviços prestados pelos cartórios paranaenses?

A modernização e avanço na área da informática têm ajudado consideravelmente nas atribuições dos Serviços Judiciais e Extrajudiciais, e acredito que a tendência é tornar cada vez mais fácil o acesso a esses serviços, também é necessário registrar que o Paraná tem um corpo de valorosos serventuários que definitivamente dignificam o Poder Judiciário.

Assejepar lança serviço para acompanhar intimações

Novidade amplia serviço da entidade já prestado no Paraná

A Assejepar (Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná) está lançando um novo serviço voltado aos advogados e escritórios de advocacia do Paraná. O sistema “Assejepar Intimações” foi lançado no início de 2011 e oferece aos assinantes um acesso direto e ágil às intimações realizadas no estado do Paraná e em outros estados. “Esse é um serviço de alta qualidade que irá aprimorar o acesso a essas informações, garantindo aos assinantes um retorno rápido sobre as publicações e garantindo um trabalho eficiente aos clientes do setor jurídico”, afirma o presidente da Assejepar, Rodrigo Wagner de Souza.

A assinatura da Assejepar no novo serviço garante aos usuários um serviço de qualidade. “Hoje a Assejepar já presta um serviço gratuito à população e aos advogados, com a publicação dos andamentos dos processos em seu site. O novo serviço manterá a qualidade e a idoneidade que já está estabelecida nos serviços que a Assejepar presta à comunidade”, confirma Rodrigo Wagner.

O “Assejepar Intimações” oferece as informações de intimações publicadas no Diário Eletrônico do Paraná, Diário Oficial Eletrônico do Trabalho 9ª região, Diário Eletrônico da Justiça Federal 4ª Região – processos oriundos do Paraná, Diário Eletrônico Eleitoral do Paraná e Tribunais Superiores (STJ, STF, TST, CNJ, STM e TSE) com proces-



Site da Assejepar - www.assejeparintimacoes.com.br

sos vindos do estado do Paraná. Para quem tiver interesse nesse serviço com as informações dos setores judiciários de outros estados, é só informar na hora de contratar o serviço e as informações serão liberadas na mesma forma que as do estado do Paraná.

Além das informações direcionadas sobre as intimações, o novo sistema também abre acesso à seção de jurisprudências, que conta com atualizações online, em tempo real. “Esse serviço auxilia o advogado em seu serviço, pois disponibiliza as mais modernas decisões do judiciário, o que facilita e agrega valor ao trabalho realizado”, comenta Rodrigo Wagner.

opinião

Declaração sobre Operações Imobiliárias - Da sua instituição à assinatura digital

1. Da instituição da Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI.

A Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI foi instituída pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510, de 1976, que passou a produzir seus previstos efeitos a partir do ano-calendário de 1977.

Surge como instrumento de auxílio à Receita Federal na arrecadação do Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital, auferido na alienação de bens imóveis e de direitos relativos a imóveis.

Ao ensejo da criação dessa obrigação acessória os serviços extrajudiciais de notas, de registro de imóveis e registro de títulos e documentos passam a ser obrigados à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, à época ainda conhecido como Cadastro Geral de Contribuintes – CGC, relação

segmentada das pessoas jurídicas, mas que obriga a inclusão de figuras desprovidas de personalidade jurídica como os mencionados serviços (hoje, todas as naturezas), os condomínios edilícios, os consórcios.

Desde o início de vigência das regras disciplinadoras da DOI o relacionamento entre tabeliães de notas, oficiais de registro de imóveis e oficiais de registro de títulos e documentos é feito com o uso do número de inscrição no referido cadastro (CGC, depois CNPJ).

*O autor é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colonista e co-editor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral.

Para ler o artigo completo, acesse www.sienoregpr.org.br.

Carteira de Previdência Complementar dos Escrivães, Notários e Registradores publica nova tabela de recolhimento

Novos valores foram reajustados de acordo com a nova tabela de custas do Paraná

O Conprevi (Carteira de Previdência Complementar dos Escrivães, Notários e Registradores) publicou uma nova tabela de recolhimentos. A tabela tem por base a população do município em que se encontra a serventia. Esta foi a maneira adotada para estipular pisos mínimos, e já vigora desde junho de 2004. O aumento dos valores desta tabela tem como base o reajuste das custas e emolumentos.

O Conprevi ressalta que o Departamento de Arrecadação está sempre à disposição do serventário para qualquer dúvida ou esclarecimento a

respeito da Tabela de Recolhimento e ainda outros assuntos pertinentes ao setor, como levantamento de valores, parcelamentos e outras funções que se fizerem necessárias.

Para gerar a guia de recolhimento basta acessar o site www.datatitulo.com.br e seguir os passos indicados. Este procedimento além de ser mais seguro, rápido e prático, permitirá o correto preenchimento da guia. O Conprevi ainda ressalta que alguns quesitos deverão ser observados e seguidos para que os recolhimentos sejam efetuados corretamente.

- O recolhimento mínimo deverá ser igual ao constante da tabela, considerando a natureza da serventia e a população do município (censo 2010).
- Os recolhimentos que forem efetuados após o dia 10, do mês subsequente ao vencido, deverá ser acrescido de multa, juros e correção monetária.
- A serventia deverá ter o cuidado no preenchimento da quantidade dos atos praticados para que o resultado obtido corresponda ao valor recolhido.
- Ocorrendo divergência entre o número de atos e o valor recolhido, a Carteira fará a comunicação à serventia para a devida correção.
- Quando não for praticado nenhum ato que incida recolhimento, a serventia deverá informar a CONPREVI através de Ofício.

CPC CONPREVI - TABELA DE RECOLHIMENTO MÍNIMO - a partir de março/2011

Natureza	Faixa População	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		5001 7500	7501 10000	10001 15000	15001 20000	20001 30000	30001 50000	50001 75000	75001 100000	100001 250000	250000 diante
VARA CÍVEL		53,00	87,00	93,00	107,00	120,00	241,00	308,00	375,00	375,00	*****
VARA DE FAMÍLIA											
DISTRIBUIDOR E ANEXOS		53,00	80,00	87,00	93,00	120,00	147,00	187,00	187,00	268,00	375,00
TABELIONATO DE NOTAS		53,00	93,00	114,00	127,00	174,00	294,00	308,00	308,00	375,00	*****
REGISTRO DE IMÓVEIS		93,00	93,00	93,00	134,00	160,00	187,00	214,00	241,00	375,00	*****
PROTESTO DE TÍTULOS		67,00	93,00	100,00	134,00	147,00	160,00	187,00	214,00	268,00	375,00
TÍTULOS E DOCUMENTOS		53,00	53,00	67,00	80,00	100,00	100,00	187,00	187,00	187,00	375,00

TABELAS DAS SERVENTIAS DISTRITAIS (recolhimento mínimo)

Tipo	Faixa População	1 até 3000	2 3001 5000	3	4	5	6	7	8
Distritais na sede do município		40,00	73,00	73,00	87,00	93,00	120,00	187,00	321,00
Distritais fora da sede de município		R\$ 40,00							
Distritais na sede da comarca		R\$ 375,00							

Carteira de Previdência Complementar dos Escrivães Notários e Registradores | CPC - CONPREVI

TABELA DE RECOLHIMENTO (válida a partir de março/2011)

Serventias		
FORO	ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL, FAMÍLIA E FAZENDA PÚBLICA	
	■ Por ação distribuída de qualquer natureza ou valor	8,00
J	■ Por executivo fiscal pago	2,10
U	ATOS DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS, AVALIADORES E PARTIDORES	
D	■ Por depósito, avaliação e partilha	1,88
I	ATOS DOS CONTADORES E DISTRIBUIDORES	
C	■ Por qualquer ação ou documentos distribuído	0,11
I	ATOS DA VARA PRECATÓRIA CIVEL	
A	■ Por precatória e cumprida	1,88
L	ATOS DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	
	■ Por registro	0,94
FORO	ATOS DOS TABELIÃES	
	■ Por escritura com valor declarado	6,94
E	■ Por escritura sem valor declarado	1,88
X	ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE IMÓVEIS	
T	■ Por registro com valor declarado	6,57
R	■ Por registro sem valor declarado	1,88
A	ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE TÍT. E DOCTOR. E PESSOAS JURÍDICAS	
J	■ Por registro com valor declarado	1,13
U	■ Por registro sem valor declarado	0,56
D	ATOS DOS OFICIAIS DE PROTESTO DE TÍTULOS	
I	■ Por título apontado	1,13
C	ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL	
I	■ Por casamento	1,88
A		
L		

OBSERVAÇÕES: O valor máximo de recolhimento para qualquer serventia é de R\$ 3.750,00

Fica isento da Tabela de Piso Mínimo o **Registro Civil**, que será pago por ato praticado. A partir de **março/2007** (mês de referência) as **Varas de Família** ficam **isentas da Tabela de Piso Mínimo**, recolhimento passou a ser pelo número de atos praticados.

Novo regime para reajuste das custas e emolumentos no Paraná será estabelecido por comissão

Projeto pode servir de modelo para todos os cartórios brasileiros

Uma comissão formada por integrantes da classe dos escrivães, notários e registradores, da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Paraná (OAB-PR), do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), do poder legislativo e de outras entidades representativas foi instituída para definição de um novo modelo de regime das custas e emolumentos no Paraná. O desafio é que o novo regime seja benéfico para toda a sociedade atendendo aos interesses de todos os atingidos pela normatização. A implantação do novo regime é importante para que os cartórios possam continuar proporcionando um serviço de qualidade e garantindo segurança jurídica aos atos. O reajuste periódico é necessário principalmente pela questão da modernização, que exige constantes investimentos.

A intenção das entidades como Sienoreg-PR, é que as custas e emolumentos sejam reajustados periodicamente, como prevê a legislação. Este trabalho, que está sendo coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), poderá ser seguido pelos cartórios de todo o país. A comissão vai iniciar seus trabalhos partindo de análise de um projeto de 2006. Este projeto foi desenvolvido por uma comissão instituída pelo Tribunal de Justiça coordenada pelo desembargador Nilson Mizuta com integrantes do Poder Judiciário, OAB, escrivães, notários e registradores. Agora este projeto deve ser atualizado e utilizado como base para este novo modelo.

Nestes trabalhos, a classe dos escrivães terá como representantes Mário Martins e José Borges da Cruz Filho. Representando os notários e registradores Rogério Portugal Bacellar (Conprevi) e Teresinha Ribeiro de Carvalho (Sienoreg).

CNJ formou comissão

A comissão que irá propor o novo modelo de reajuste foi criada a pedido do CNJ no dia 11 de março durante a audiência pública realizada em Curitiba para discutir o impasse sobre o reajuste de custas no Paraná. Na ocasião se reuniram representantes do TJ-PR, OAB-PR, além de representantes do Sienoreg-PR e do Conprevi e a então conselheira do CNJ, Morgana Richa. Após a reunião, atendendo

a sugestão da conselheira, foi revogado pelo TJ-PR o decreto que estabelecia o aumento de 45% nas custas e emolumentos pelo decreto 233/2011 que estabeleceu o módulo do VRC em 0,141 de acordo com a lei 16.741/2010. Com isso passou a vigorar o reajuste de 34%. A inflação acumulada durante os oito anos que as tabelas ficaram congeladas foi de 57,04% pelo INPC e de 56,68% pelo IPC-A.

Entenda a luta pelo reajuste das custas no Paraná

O regimento de custas do Paraná foi elaborado há mais de 40 anos e durante todo esse período sofreu apenas correções e atualizações de valores, driblando os diversos planos econômicos, inflações e mudança de moedas, o que fez com que distorções estruturais não fossem corrigidas. As custas e emolumentos extrajudiciais do Estado estavam sem atualização monetária há cerca de oito anos. A reposição inflacionária é importante para que os cartórios – especialmente os pequenos, consigam suportar as pesadas despesas operacionais, salários, encargos trabalhistas e impostos, além de realizar investimentos em tecnologia, com a obrigatoriedade da informatização.

O presidente do Conprevi e da Anoreg-BR, Rogério Portugal Bacellar, integra a comissão na parte de registro civil e de notas. Ele defende a adequação de uma tabela que seja justa tanto para a classe de notários e registradores como para a população. “Precisamos ter condições de proporcionar um serviço de qualidade e continuar garantindo segurança jurídica aos atos. Para isso é preciso reajuste periódico, principalmente pela questão da modernização exigida. Entendemos que a população que precisa dos serviços será diretamente beneficiada com as melhorias que poderão ser realizadas”, explica.

Além de Bacellar, faz parte da comissão a presidente do Sienoreg-PR, Teresinha Ribeiro de Carvalho, que também defende que as custas devem ter atualização periódica. “A proposta de reajuste não buscava um aumento real na tabela, visava apenas recompor parte das perdas inflacionárias desses anos sem reajuste”, opina a presidente.

Integrantes da comissão de elaboração do projeto de custas

- Doutor Eduardo Casagrande Sarrão
- Doutor Carlos Maurício Ferreira
- Doutor Tadeu Veneri
- Doutor José Augusto Araújo Noronha
- Doutor Maurício de Paula Soares Guimarães
- Doutor Ali Haddad
- Doutor Manoel Cachenski Daher
- Gianna Maria Cruz Bove Pereira
- Ronald Emilio Marques
- Alex Walendowsky Horta
- Lucas Cavalcanti da Silva
- Luís Octavio Cim Pereira
- Mário Martins
- José Borges da Cruz Filho
- Mara Regina de Oliveira Trevizan
- Rubens Augusto Monteiro Weffort
- Rogério Portugal Bacellar
- Teresinha Ribeiro de Carvalho
- Arion Toledo Cavalheiro Junior
- João Norberto França Gomes
- Antonio Marcos Pacheco
- Amauri da Silva Fernandes

Histórico da atualização das custas e emolumentos no PR

- **2002** – Último reajuste feito pelo Tribunal de Justiça do Paraná que passou a vigorar em 1º janeiro de 2003. O reajuste foi feito por meio da lei 13.611/02.
- **2005** – O deputado Mário Bradock apresentou para a Assembléia Legislativa uma proposta que estabelecia o aumento periódico das custas e emolumentos. O projeto foi retirado por falta de apoio. Em 2007 o contato foi retomado e desta vez passou a tramitar na Assembléia, porém não foi votada porque os deputados temiam um desgaste político por aprovar o aumento. Este projeto deve ser reformulado para ser apresentado agora em 2011.
- **2004 a 2006** – Não houve reajuste.
- **2007** – O Tribunal de Justiça enviou para Assembléia Legislativa um projeto de lei que previa o reajuste da tabela de custas e emolumento – o qual retornou para votação em 2010.
- **2010** – Assembléia votou o projeto com o redutor de 50%, autorizando 34% de reajuste levando em consideração o período de 2003 a 2008.
- **01/2011** – Por decreto o TJ-PR aprovou reajuste de 45% levando também em consideração o período de 2008 a 2010.
- **03/2011** – Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão dos efeitos do Decreto Judicial 48/2011.
- **03/2011** – Após audiência com o CNJ o TJ revogou o Decreto 48 pelo Decreto 233/2011 – que estabeleceu o módulo do VRC fixado em 0,141 de acordo com a Lei 16.441/2010.
- **03/2011** – Criação de comissão para definir parâmetros para a fixação das custas no Paraná. A comissão foi instituída pela portaria 649 presidida pelo desembargador Francisco Pinto Rabello Filho.

Notificações extrajudiciais podem ser feitas por qualquer pessoa

O documento serve como prova legal e qualquer cartório de registro pode oficializá-lo

Quem precisa comprovar o recebimento de algum documento levado a registro ou que o interessado tomou conhecimento do conteúdo de determinada documentação tem um aliado em qualquer cartório. A notificação extrajudicial é um termo que pode ser escrito por qualquer cidadão e, depois de registrado em um Cartório de Registro de Títulos e Documentos, tem valor oficial.

A procura por notificações extrajudiciais é grande e bem frequente, principalmente entre advogados, que utilizam essa ferramenta como documentação de provas iniciais de processos ou tentativas de conciliação entre as partes envolvidas. Porém, essa não é a única possibilidade. Alguns exemplos mais comuns do uso das notificações são:

- Comunicação de prazo para que o inquilino exerça direito de preferência na hora de vender o imóvel alugado;
- Entrega de duplicatas de prestação de serviços, com o objetivo de realizar o protesto em caso de não pagamento;
- Pedido de retomada de imóvel após o fim do prazo de locação;
- Constituição de mora de devedor insolvente (prova de que o comprador não quitou sua dívida), no caso de compra e venda de imóvel em prestação;
- Comunicação de renovação de poderes descritos e outorgados em procuração após o cancelamento da mesma.

O Dr. João Manoel de Oliveira Franco, presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Paraná, mostra que os procedimentos para emitir uma notificação extrajudicial são simples. “Qualquer pessoa pode elaborar a notificação, em 3 vias iguais, com o nome e endereço do destinatário, e levar diretamente a um Cartório de Registro de Títulos e

João Manoel de Oliveira Franco

Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Paraná

“A notificação extrajudicial tem como finalidades provar, responsabilizar, prevenir responsabilidades, chamar à autoria, constituir mora, solicitar cumprimento de obrigações dentre outras”



Documentos da Comarca, onde reside o notificante ou notificado, para que o mesmo registre e proceda a entrega da mesma.”

O presidente esclarece, ainda, que a notificação leva oficialmente ao conhecimento de determinada pessoa o texto de um documento registrado, através de ofício portador de fé pública. Isso é válido ainda que o notificado não assine o documen-

to a que se refere a notificação, pois é uma prova incontestável de se ter dado conhecimento de teor de qualquer documento.

“A notificação extrajudicial tem como finalidades provar, responsabilizar, prevenir responsabilidades, chamar à autoria, constituir mora, solicitar cumprimento de obrigações dentre outras”, explica o Dr. João Manoel.

Comissão Intersindical de Conciliação Prévia e convenções coletivas de trabalho

Eventos fazem parte do direcionamento dos trabalhos nos cartórios do Paraná

Inicialmente vale dizer que o SIENOREG/PR, foi constituído no ano de 2001 e desde então, mantém relacionamento classista com dois sindicatos laborais, participantes da relação jurídica representativa destas categorias. Um dos representantes obreiros, o SIMPAR, tem abrangência na Capital, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral, e o SINCAR, tem representação no âmbito do interior do Estado.

Estas entidades firmam anualmente instrumentos normatizadores das relações capital/trabalho - Convenções e os Acordos Coletivos - norte da atuação dos Sindicatos laborais e patronais em seu papel de representantes de toda categoria no Estado do Paraná. Importante destacar que esse instrumento se constitui por meio de negociação coletiva entre Sindicato Patronal e laboral, que após terem deliberadas as cláusulas em Assembléias individuais, remetem-nas para apreciação, discussão, e eventuais alterações na mesa de negociação, sendo o que foi aprovado encaminhado para assinatura.

Após a data base, cuja renovação da nossa categoria é o primeiro dia mês de março de cada ano, a aplicabilidade das cláusulas negociadas é imediata. Importante salientar que alguns dispositivos devem constar compulsoriamente em uma convenção, tais como: data-base, vigência, índice de reajuste, pisos salariais (quando este não se baseia no salário ditado pelo governo), penalidade, dentre outros que são necessários por lei. Outros, são negociados de acordo com o interesse das partes, como é o caso tabelas de pisos salariais, banco de horas, instituição da comissão intersindical de conciliação prévia, etc.

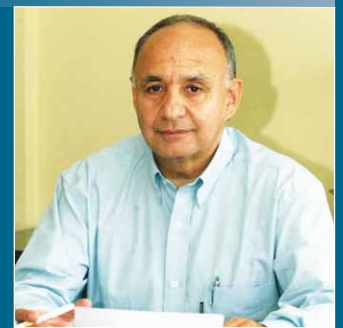
Tomando como base o que foi citado acima, vale comentar que as comissões intersindicais de conciliação prévia, encontram respaldo na Lei 9958/2000 e no art. 625-a/h da CLT, podendo ser constituídas no âmbito intersindical e empresarial, a fim de evitar demandas de cunho trabalhista por parte dos empregados, bem como de tornar célere a resolução de eventual litígio.

Para ser iniciada, sua atuação deve estar prevista em cláusula de convenção coletiva pactuada entre os Sindicatos, devendo ser regulamentada através de termos aditivos à Convenção, a qual deverá orientar seu funcionamento. Além disso cada Sindicato deve nomear os próprios membros, devendo esta indicação ser

Comissão e CCT

Biratã Giacomoni

Consultor Sindical e
Superintendente do
Sienoreg-PR



“Comissões intersindicais de conciliação prévia, encontram respaldo na Lei 9958/2000 e no art. 625-a/h da CLT, podendo ser constituídas no âmbito intersindical e empresarial.”

dada de forma paritária, através de ata assinada pelos seus presidentes.

Cabe mencionar que em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, a passagem pela comissão de conciliação prévia não é mais obrigatória. Porém, as demandas resolvidas em sua esfera, não podem mais ser discutidas na Justiça do Trabalho, pois constituem título executivo extrajudicial, tendo eficácia liberatória geral, o que gera segurança jurídica para as partes que a compõem.

Diversas entidades sindicais de trabalhadores, evidentemente com determinação política da classe empresarial, procuram instituir as referidas comissões, entendendo ser as mesmas bastante vantajosas para ambas as categorias, pois o trabalhador que se submete a ela, recebe os valores acordados na mesa de negociação, em menos de 30 dias, assim como o empresário, de forma célere, deixa de responder intermináveis demandas trabalhistas, gerando desta forma tranquilidade para as duas partes.

**Por Biratã Giacomoni, Consultor Sindical e Superintendente do Sienoreg-PR*

Partilha de bens agora sai em até uma semana nos cartórios do Paraná

Sistema ITCMD Web traz mais agilidade a processos de separação, herança e doação nos termos da Lei nº 11.441/07

Os processos consensuais nos casos abrangidos pela Lei 11.441/07 que envolvem a partilha de bens ou direitos nos casos de separação e divórcio extrajudiciais quando houver doação, inventário extrajudicial; bem como nos casos de doação; já podem ser resolvidos em até uma semana nos cartórios paranaenses. Para que isso seja possível, além das partes estarem em concordância, todas elas devem ser maiores e capazes. Outro requisito é, nos casos de inventário, o de que não haja testamento.

Isso porque, desde 1º de fevereiro, a Receita Estadual do Paraná disponibiliza um sistema informatizado, chamado ITCMD Web, no qual é possível fazer a declaração do imposto devido nas transmissões causa mortis ou doações de quaisquer bens e direitos (ITCMD) pela internet. A avaliação dos bens agora é feita online pelos declarantes, com base no seu valor de mercado, e não mais pela Procuradoria da Fazenda do Paraná, que realizava a avaliação de forma manual – o que demorava em média 60 dias.

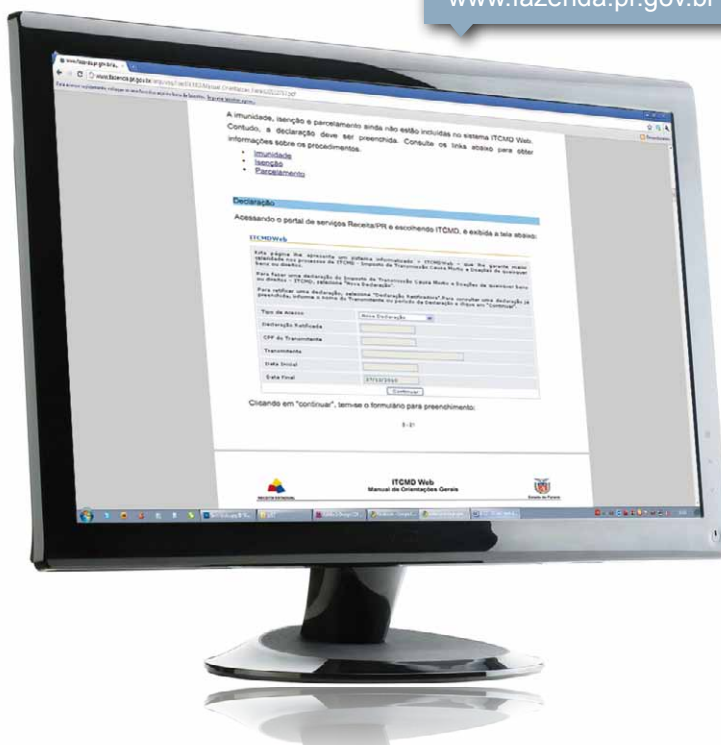
Por meio da Lei nº 11.441/07, os cartórios foram autorizados a realizar inventário, partilha, separação e divórcio consensuais por via administrativa, o que em tese deveria garantir que esses serviços fossem rápidos e eficientes. No entanto, ao chegar à Procuradoria da Fazenda, o processo ficava embargado.

Agora, o primeiro passo é ir até um tabelionato de notas para iniciar os procedimentos para lavratura do ato. Na continuidade, o novo sistema possibilita declarar os bens e seus respectivos valores para fins de pagamento do ITCMD e já obter a guia para recolhimento GR-PR. O objetivo do novo serviço é tornar o processo mais ágil, dinamizando o atendimento ao contribuinte. A responsabilidade pelas informações prestadas é do declarante, a quem a Receita Estadual, discordando, poderá notificar para apresentar os documentos comprobatórios de que os valores por ele atribuídos aos bens são efetivamente os de mercado.

Segundo Robert Jonczyk, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Paraná (Anoreg-PR), a implantação do sistema é uma

conquista para os paranaenses. “Mas é importante declarar os dados corretamente”, aconselha. Face à importância do tema, a Anoreg-PR promoveu durante o mês de janeiro, em Curitiba e no interior do estado (Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel e Maringá), diversas reuniões em conjunto com a Secretaria da Fazenda Estadual (Inspetoria Geral de Arrecadação), nas quais representantes das entidades estiveram à disposição para prestar esclarecimentos e orientações sobre os novos procedimentos.

www.fazenda.pr.gov.br



Para acessar o ITCMD Web é necessário cadastrar-se no portal de serviços Receita/PR, disponível no site da Secretaria de Estado da Fazenda (www.fazenda.pr.gov.br). Lá também há manuais com orientações para a utilização do serviço.

Mutirão emitiu documentos para vítimas da enchente no PR

População das cidades de Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba fez gratuitamente certidões de nascimento e casamento

O mutirão “SOS Litoral” percorreu o litoral do Paraná durante os meses de março e abril com o objetivo de realizar o cadastro dos moradores que perderam seus documentos em decorrência das enchentes. A iniciativa foi fruto de uma parceria entre a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), o Instituto de Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (Irpen-PR) e o Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen).

No início de março, a Baía de Guaratuba foi atingida por fortes chuvas que causaram enxurradas, alagamentos e desmoronamentos de terra. Em algumas cidades, as estruturas urbanas ficaram danificadas, inclusive, o abastecimento de água foi interrompido. As cidades mais atingidas foram Antonina, com duas mortes, e Morretes onde uma pessoa morreu. Segundo levantamento da Defesa Civil, cerca de 16 mil paranaenses foram afetados pelas chuvas em todo o litoral.

As assistentes sociais das prefeituras das cidades mais prejudicadas – Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba – foram aos locais onde estavam os desabrigados para que eles preenchessem os formulários de requisição da segunda via de certidões de nascimento e casamento.



Reunião inicial no Instituto de Identificação

“De posse da certidão, de casamento ou de nascimento, a população pode refazer seus documentos de identidade. É muito importante devolver a cidadania às pessoas afetadas pelas chuvas”

Robert Jonczyk



Trabalho do mutirão em Antonina

A partir desse cadastro, os requerimentos estão sendo encaminhados aos respectivos cartórios, que emitem gratuitamente a segunda via das certidões. Depois de prontos, os documentos são encaminhados para a prefeitura. “De posse da certidão, de casamento ou de nascimento, a população pode refazer seus documentos de identidade. É muito importante devolver a cidadania às pessoas afetadas pelas chuvas”, avalia Robert Jonczyk, presidente da Anoreg-PR.

Para o presidente do Irpen e diretor de Registro Civil da Anoreg-PR, Ricardo Augusto de Leão, a iniciativa foi um sucesso. “Ao todo, durante o mutirão SOS Litoral, foram distribuídos mais de 5 mil formulários entre a população atingida. É gratificante poder ter ajudado tantas pessoas”, comemora.

Normas técnicas poderão ser elaboradas pelo CONNOR

A instituição do Conselho Nacional de Assuntos Notariais (CONNOR) representa um avanço e um marco legal para notários e registradores. Por meio do Conselho a classe notarial e de registro terá condições de atuar juntamente com o Poder Público – Governo Federal, Ministério da Justiça, Conselho Nacional de Justiça, OAB, Ministério Público – na elaboração de normas para a atividade. O projeto de lei que institui a criação do Connor está em tramitação desde o dia 15 de março e será analisado primeiramente na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e, na sequência, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

De acordo com Rogério Portugal Bacellar, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), a principal atribuição do conselho será a elaboração e padronização de normas técnicas para a prestação dos serviços notariais e de registro. O

projeto apresentado na Câmara dos Deputados nasceu de uma proposta baseada em estudos feitos pela Anoreg-BR e assessorada pelos institutos membros: IRIB, Arpen, Instituto de Protestos, Instituto de Distribuição, Instituto de Títulos e Documentos e o Colégio Notarial do Brasil e discutido com a categoria. A ideia de criação do conselho existe desde 2001.

Bacellar ressalta que a função do conselho será essencialmente regulamentadora. “Não podemos confundir fiscalização com normatização. A fiscalização das serventias extrajudiciais continua com o Judiciário. Respeitamos e estamos satisfeitos com o bom trabalho das Corregedorias-Gerais de Justiça”, explica Bacellar. “O que nós defendemos é que a normatização seja feita com a nossa participação e isso será possível com a criação do CONNOR, onde teremos assento e voz, pois não adianta ter só assento, se não tivermos voz”, finaliza.

artigo

Vicente Paula Santos*

Previdência dos serventuários da Justiça do Estado do Paraná – isenções e aposentadorias facultativas

A Lei da antiga Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná comandada pelo extinto IPE, atualmente sucedido pelo Parana Previdência, dispunha que com 30 anos de serviços completos, o serventuário da justiça adquiria o direito de se aposentar, com proventos integrais, adicionando o tempo de férias não usufruídas, os adicionais quinquênios e anuênios considerados para efeitos de contagem de tempo de serviço, neste Regime Próprio.

Essa lei da antiga Carteira de Pensões foi revogada em 1999, posterior ao advento do Parana Previdência criado em 1998 pela Lei Estadual nº 12.398/98.

Em 1998, foi publicada a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 20, que alterou o cenário previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público estadual.

Essa Emenda, em seu artigo 40 caput, facultou aos serventuários da justiça não mais se aposentarem compulsoriamente aos 70 anos idade, remanescendo, no entanto a possibilidade, se completarem o ciclo de 30 anos no regime que anteriormente os regia, aposentarem-se voluntariamente, conforme permitido pela Lei Federal 8.935/94. Tal orientação legal foi, inclusive, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em Adi.

Surge, no entanto, a indagação acerca do respeito aos direitos adquiridos de todos aqueles que, em 5 de dezembro de 1.998, já tinham 30 anos de serviços prestados ao Estado como delegados do serviço público.

Para estes casos, entendemos que, se havia 30 anos completos de serviço público, nada mais pode ser feito ou alterado quanto a esse direito, ficando ao arbítrio do titular solicitar a sua aposentadoria facultativa, quando bem desejar.

Com isso, permite-se, inclusive, que, caso não exercite o direito de aposentadoria, peça a isenção ou abono de permanência das contribuições previdenciárias ou se pagas durante o período de isenção a devolução dos pagamentos indevidos, tendo em vista que além do direito à isenção estar prevista na Constituição Federal, a contribuição é tributo causal, isto é, paga-se para receber em contraprestação um benefício previdenciário, certo que se nada recebe nada se paga, sob pena de enriquecer sem causa o ente previdenciário.

*Vicente Paula Santos é Advogado em Curitiba. Especialista em Direito Administrativo e Constitucional, previdência do servidor público. Diretor do Instituto dos Advogados do Paraná.

Leia o artigo completo em www.sienioreg.org.br

Gestão de negócios

Ao longo de 41 anos, ou seja de 1.946 a 1.987, toda legislação existente sobre os cartórios dava ênfase a assuntos técnicos, definindo procedimentos a serem adotados para a execução dos serviços prestados e as questões legais a serem observadas.

Com a constituição de 1.988, artigo 236, regulamentado pela lei 8.935 em 18/11/1.994 acenou-se com as primeiras ações voltadas à gestão onde menciona que “Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado”. Mas, somente em 2.005 através da instituição do Programa de Qualidade é que efetivamente houve a preocupação com os aspectos da gestão do negócio, qualidade do serviço prestado, atendimento aos clientes, entre outros. O avanço nesse período de 59 anos foi muito pequeno em se tratando da administração “do negócio”. Outras ações foram sendo desenvolvidas e, algumas incorporadas pelo cartório.

“A experiência tem nos demonstrado que a gestão dos serviços notariais e registrais e aqueles vinculados ao foro judicial, precisam se adequar às leis de mercado”

Indubitavelmente, nos dias de hoje, temos que considerar que os conceitos mudaram e o serviço prestado por um cartório é igual a outro serviço existente no mercado. As características e o tipo de responsabilidade são diferenciados. Daí cabe uma pergunta. Os cartórios podem ser consideradas uma empresa? E o titular pode ser considerado um empreendedor?

Para essas perguntas duas respostas. Um será SIM e a outra será NÃO. A abordagem que fazemos na sequência será apoiada na resposta “SIM”. Para isso conceituamos uma empresa como sendo “um conjunto organizado de meios com vista a exercer uma atividade particular que produz e oferece bens e/ou serviços, com o objetivo de atender a alguma necessidade humana”.

Quando comparamos uma empresa de prestação de serviços com um cartório, sob a ótica da admi-

nistração, concluímos que o conceito é o mesmo. Portanto, para as duas perguntas, a resposta é “SIM”.

Ao longo dos últimos anos, A. Piegel tem acompanhado o desenvolvimento da gestão dos cartórios e tem dado suporte visando aprimorar o processo de gestão do “negócio” reavaliando processos, procedimentos e incorporando indicadores que permitam seu aprimoramento e controle.

A experiência tem nos demonstrado que a gestão dos serviços notariais e registrais e aqueles vinculados ao foro judicial, precisam se adequar às leis de mercado. Observamos hoje, que o mercado quer uma resposta diferente dessas Instituições.

Por ação conjunta com o Sienoreg, a A. Piegel disponibiliza um Programa de Gestão voltado para os cartórios Extrajudiciais que tem como objetivos:

- Assessorar os cartórios no sentido de avaliar os procedimentos realizados internamente, para que estejam em consonância com o Código de Normas e legislação complementar, visando a correção dos atos praticados nas áreas de atuação.
- Minimizar as irregularidades identificadas nas correições realizadas pela Corregedoria.
- Dar segurança ao Titular sobre a veracidade e legalidade dos atos praticados pela Serventia à luz da legislação.
- Definir e implantar indicadores de gestão visando o aprimoramento do controle da Serventia nas áreas Administrativa, Financeira, Comercial e Técnica.

Os interessados devem fazer contato com o Sienoreg, através do telefone 41 3077-1010.

Arnaldo Piegel, Diretor da
A. Piegel Soluções Corporativas.
faleconosco@apiegel.com.br

ANO DE CONSOLIDAÇÃO

Ações em 2010 resultaram em aumento do quadro social e consolidação da Cooperativa perante entidades do setor

A Sicredi Credenoreg PR, cooperativa de crédito mútuo com âmbito estadual, aumentou consideravelmente o quadro social em 2010, e consequentemente, obteve um resultado positivo, considerado o melhor da história. A cooperativa atua de forma segmentada com profissionais escrivães, notários e registradores.

Para o presidente da Cooperativa, Cid Rocha, um binômio foi responsável pelo resultado positivo, a consolidação da Cooperativa perante as entidades do setor: Anoreg, Conprevi, Assejepar, Inoreg, Sienoreg, Funarpen, Irpen, Colégios notarial e registral; e o suporte sistêmico do Sicredi, possibilitando a Cooperativa oferecer aos associados um completo portfólio de produtos e serviços.

“Estes foram os dois pilares responsáveis por fazer de 2010, um ano especial para a cooperativa”, destacou Rocha.

Outro ponto que contribuiu muito para o re-



O presidente Cid Rocha e a vice-presidente Sylvia Castello Branco Gradowski comemoram os resultados do ano

sultado foi o baixo índice de inadimplência, um dos menores do Sistema. “Quando o associado entende realmente o que é fazer parte de uma cooperativa, e salta do individualismo para a consciência da cooperação, o resultado acontece,” ressaltou o presidente.

Rocha destaca, ainda, o papel da Superintendência na coordenação do plano de trabalho e o desempenho do quadro de colaboradores da Cooperativa, que estão atuando de forma integrada.

Quando o associado entende realmente o que é fazer parte de uma cooperativa, o resultado acontece.

GRANDES NÚMEROS

2010

Associados	586
Depósitos Totais	10.669.112
Patrimônio Líquido	699.077
Sobras	147.634
Recursos Totais	11.771.000
Operações de Crédito Total	1.355.229



Associado da Credenoreg recebe prêmio na promoção Dono da Copa

O associado Thiago Martins de Oliveira, foi um dos contemplados na promoção nacional Sicredi Dono da Copa, que sorteou diversos prêmios em 2010, relativos à cupons que eram acumulados pela utilização de produtos e serviços na Cooperativa.

Segundo Oliveira, ser associado de uma cooperativa é investir em si mesmo, com vantagens que são



nossas e usufruídas por nós mesmos e, no caso da Credenoreg, fortalece a categoria. “A cooperativa oferece um gerenciamento de informações financeiras que auxiliam a tomada de decisões no nosso setor, além de um atendimento totalmente diferenciado dos bancos convencionais”, declara o associado.